



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência de Contratações por Dispensa - 9514045

1. OBJETO

1.1. Itens do Objeto:

Os itens desta dispensa de licitação são os descritos na Relação de Itens da Licitação.

1.1.1. Número do Pedido de Compra:

39821

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Global

Justificativa, no caso de o critério de julgamento ser GLOBAL ou LOTES:

Considerando as características do objeto, consistente na confecção e fornecimento de placas de acrílico em dimensões específicas para uso conjunto na proteção do acervo expositivo do Memorial do Judiciário, verifica-se que os itens apresentam natureza **tecnicamente interdependente e padronizada**, compondo uma solução única e integrada.

Conforme demonstrado no [SEI 9477374 Estudo Técnico Preliminar](#), a contratação será executada em **parcela única**, sem fracionamento da entrega, inexistindo ganho técnico ou econômico relevante com a divisão do objeto. [[SEI_947737...Preliminar | PDF](#)]

Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento global mostra-se mais adequada, pelos seguintes fundamentos:

- **Racionalização da gestão contratual**, ao concentrar a execução em um único fornecedor, reduzindo esforços de acompanhamento, fiscalização e eventual responsabilização;
- **Padronização dos materiais e acabamento**, assegurando uniformidade estética e técnica entre as peças que compõem o conjunto expositivo;
- **Mitigação de riscos de incompatibilidade**, decorrentes de fornecimento por diferentes empresas, especialmente quanto a tonalidade, espessura e acabamento do acrílico;
- **Maior eficiência na execução**, considerando que o objeto será produzido e entregue de forma integrada, conforme especificações técnicas uniformes.

Dessa forma, a contratação global revela-se **mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e administrativo**, não implicando restrição à competitividade, tendo em vista a disponibilidade do objeto no mercado e a ausência de exigências que limitem a participação de fornecedores.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO:

A aquisição é necessária a fim de prevenir riscos de danos materiais e custos futuros com restauração de objetos.

a)

b) Realizamos análise de Estudos Técnicos Preliminares (documento SEI Estudo Técnico Preliminar 9777374), para apuração quanto a necessidade, quantidade, estimativas de custos, impactos e formas de aquisição do item pretendido.

c) A demanda integra o escopo do Plano de Contratações Anual do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026. No sistema WebVerb, o identificador da despesa relacionada à presente demanda é a registrada sob o código 35236, relativo a *Material para conservação de bens móveis e equipamentos*.

3. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP?

NÃO

3.1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

-

3.2. Gestor da contratação:

Roberto Medeiros Soares

3.3. Gestor Substituto da contratação:

-

4. AMOSTRA

4.1. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do servidor responsável, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado para o(s) item(ns) abaixo:

Peça de acrílico cristal, 5mm 140x53cm

4.2. A contar da solicitação indicada no subitem 4.1, o procedimento será interrompido para que, no prazo descrito abaixo, em dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

03 (três) dias

4.3. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s), conforme subitem 4.1, para o endereço:

Memorial do Judiciário do RS, térreo do Palácio da Justiça localizado na praça Marechal Deodoro, 55 - centro histórico de Porto Alegre.

4.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.3, no prazo abaixo, após a homologação do resultado do certame, com exceção da empresa vencedora, que poderá retirá-las após a entrega do último pedido de compra.

10 (dez) dias úteis

4.5. As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

4.6. Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento:

10 (dez) dias corridos.

5.2. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados.

6. LOCAL DA ENTREGA

6.1. Endereço completo, com CEP:

Memorial do Judiciário do RS, térreo do Palácio da Justiça localizado na praça Marechal Deodoro, 55 - centro histórico de Porto Alegre.

6.2. Horário da Entrega:

12h às 19h

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. A CONTRATADA dá o prazo de garantia dos materiais pelo período não inferior ao prazo indicado abaixo, cuja vigência terá início depois do recebimento definitivo do objeto:

12 (doze) meses.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. A participante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos, para o(s) item(ns) abaixo:

-

8.2. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela proponente para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em língua portuguesa (para objetos relacionados à tecnologia da informação, são também admitidos documentos em língua inglesa);

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante, para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

8.3. Nos casos em que os documentos mencionados acima forem omissos quanto a alguma característica exigida, a declaração de conformidade do fabricante será suficiente para a avaliação da proposta.

8.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas do Termo de Dispensa de Licitação em sua integralidade, assim como documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço específico que contenha a informação comprobatória do atendimento dos requisitos técnicos.

8.5. A proponente deverá, ainda, apresentar uma planilha de verificação de atendimento das especificações técnicas, conforme o modelo abaixo, indicando a página, o item ou o parágrafo da documentação técnica entregue que contém a descrição comprobatória do atendimento de cada requisito técnico.

9. CONDICIONANTES AMBIENTAIS (citar número do documento SEI do Parecer ECOJUS):

-

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

um ano

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho e ocorrerá em conformidade com a efetiva execução do objeto.

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de ateste da despesa.

11.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do regular ateste, correndo a despesa à conta da verba de código, dos recursos do Poder Judiciário.

11.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2. Os prazos contratuais para fins de pagamento, bem como para fins de ateste, ficarão suspensos durante o recesso forense, de 20/12 a 06/01, assim como nas datas mencionadas no Ato da Presidência, expedido anualmente, que regulamenta os feriados do Poder Judiciário estadual.

11.3. O protocolo das notas fiscais e dos demais documentos exigidos deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notasfiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

11.4. Todas as notas fiscais/faturas (nas quais não serão admitidas rasuras) emitidas pela adjudicatária deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato ou do instrumento equivalente.

11.5. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, e também em hipóteses de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos para ateste e para pagamento serão suspensos até a regularização.

11.6. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante emissão das certidões negativas de débitos (ou positivas

com efeitos de negativa) junto à Receita Federal, às Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, à Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul (caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, bem como será realizada consulta relativa à situação da empresa no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL, do Estado do Rio Grande do Sul, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) e no sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União - CGU, quanto às penalidades referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

11.6.1. Constatada situação de irregularidade, será instaurado processo de apuração de irregularidades, podendo ser retido o valor estimado da possível multa.

11.7. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal/fatura destacar os valores correspondentes.

11.7.1. No caso de atraso na apresentação da documentação necessária para pagamento que acarrete o recolhimento dos tributos fora do vencimento original, o ônus será suportado pela empresa conforme as rotinas de pagamento da Administração.

11.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de correção monetária dos valores devidos, segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o mês do vencimento e o do pagamento do débito.

12. Não poderão participar do presente procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica as pessoas físicas ou jurídicas que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em razão da baixa complexidade do objeto e do seu pequeno valor.

13. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.

14. OBSERVAÇÕES:

-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Medeiros Soares, Operador(a) Especial**, em 09/06/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9571763** e o código CRC **5F09C331**.